

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE MARÇO DE 2023

Nº 052

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.629/2023, de 17 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 798.942,60 (setecentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) na dotação constante do anexo I, deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito o superávit financeiro registrado em balanço patrimonial no exercício anterior, conforme dispõe Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
26.122.1501.2029.2029 - OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	798.942,60
17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
TOTAL	798.942,60

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 420/2023 - GP, de 28 de fevereiro de 2023.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de São Gonçalo do Amarante/RN, para o mandato bienal de 2022 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal 1.197/2009, que "dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante- COMDICA, para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Micael Moreira da Silva – Titular

Taine Nascimento de Veras – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Eloise Miceia de Freitas Silva - Titular

Fernanda Beatriz Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Fátima Melo Duarte Varela – Titular

Janaina Karina Franco Figueredo – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Maria da Conceição Silva de Moraes – Titular

Maria da Conceição da Rocha Matos – Suplente

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Isabel Elaine Batista da Silva – Titular

Ana Teresinha Xavier de Brito – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Desportiva do Projeto Social Vencendo Desafios

Elza Quirino da Costa – Titular

Marinalva Pereira da Silva Oliveira – Suplente

Paróquia de São Gonçalo do Amarante

Maria Ilma Bezerra Barros – Titular

Sandra Maria da Silva Câmara – Suplente

Academia de Capoeira Salve Zumbi

Antônio Marcos da Silva – Titular

Marisilda Cerqueira de Oliveira – Suplente

Associação Desportiva e Social Didi Gol

Marcelino Ferreira de Oliveira – Titular

Sebastião Pereira do Nascimento – Suplente

Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi

Maurício Manoel de Oliveira Junior – Titular

Douglas Ramos Pimenta – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 864/2022-GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada para adequações.

PORTARIA 581/2023, de 17 de março de 2023.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei 1.669/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Coordenador - Leandro Gomes de Carvalho;
 Secretária - Sandra Maria Galvão de Melo Mendes Corrêa;
 Setor Técnico - Robson Anderson Calixto da Silva;
 Setor Operativo - Felipe Tales Palhares de Melo;
 Setor Operativo - Viviane Fernandes Sousa e
 Setor Operativo - Alexandre dos Santos Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 630 de 09 de junho de 2022, alterada pela portaria 672 de 22 de 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 582/23, de 17 de março de 2023.

Nomeia Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal 1.669/18,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo eles e suas respectivas funções:

Presidente - Abel Soares Ferreira;
 Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania- Jane Cleide de Oliveira;
 Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Rita do Carmo da Costa de Brito;
 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Haroldo Andrade Martins da Silva;
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa;
 Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Micael Moreira da Silva;
 Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social - Antônio Marcos de Abreu Peixoto;
 Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Minervino Jerônimo de Araújo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 629/22 GP, de 09 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da secretaria municipal de saúde, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a LINUS LOG LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.409.775/0001-67 - DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 029/2022 para contratação de empresa especializada em modernização e operação do fluxo de materiais, serviços tecnológicos para gestão pública e equipamentos necessários para automação dos processos, atendimento, estruturação e manutenções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.948.959,95 (Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove Reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao quantitativo contratado,

observado os termos estabelecidos na proposta, parte integrante deste Contrato Administrativo, na seguinte dotação orçamentária Unidade Orçamentária: 30 – Secretaria Municipal De Saúde - Projeto/Atividade 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte De Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos – 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e 2.042 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte De Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos – 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 Secretária Municipal de SAÚDE
 CONTRATANTE
 LINUS LOG LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Processo nº 1995/2023

O Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, para a contratação de ALBERTINO PIERRE DA COSTA, CPF: 877.431.914-00, com sede a Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Lagoa Nova, Natal/RN, cujo objeto é a realização, in company, das seguintes ações de capacitação e desenvolvimento profissional e humano destinada aos agentes públicos atuantes na área de licitações e contratações do Município de São Gonçalo do Amarante:

1.WORKSHOP: INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133, DE 2021: NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS PRINCIPAIS MUDANÇAS E INOVAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, com 24 horas/aula, no valor unitário de R\$ 750,00 a hora/aula, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2.WORKSHOP: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, com 24 horas/aula, no valor unitário de R\$ 750,00 a hora/aula, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Com data a ser definida na ordem de serviço.

Tudo em conformidade com o Memorando nº 4.551/2023-1Doc, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago com recursos alocados na Lei Orçamentária Anual conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

SAAE/LICITAÇÃO**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
 AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de março de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Proteção Individual, para serem usados na Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.saae.sagooncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - Para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado;

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado, de acordo com a solicitação do diretor administrativo/financeiro e condicionado no valor de R\$ 3.692,86 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), à COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 29.140.323/0001-62, no endereço Rua Vale Do Jaguaribe N 150 Loja 4, Nossa Senhora Da Apresentação, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 004/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente do SAAE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que uma das empresas adjudicadas anteriormente não manteve as condições de habilitação obrigatórias, conforme justificado nos autos processuais, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. ME; DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. ME; DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023.
 José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220061-3**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.200.565/0001-88, com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN - OBJETO: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial humana Armada 24(vinte e quatro) horas por dia (doze diurnas e doze noturnas), para atuar no Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante /RN e em todas as estações abrangidas pelo mesmo, bem como as áreas de atuação do SAAE/SGA em necessidade futura – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8002.2235.2235 e 04.122.8001.2231.2231 – Classificação Econômica: 33.90.37, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 56.568,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 17 de Março de 2023- ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho ; CONTRATANTE – Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira – CONTRATADO.

Lote II							
Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial humana Armada 24(vinte e quatro) horas por dia (doze diurnas e doze noturnas) com a efetiva cobertura dos postos designados pela autarquia, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência e seus anexos. Sendo Postos de vigilância armada 12h, com rondas programadas.							
Vencedor : NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME,							
Endereço: Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN							
CNPJ nº 18.200.565/0001-88				setorcomercial@neutronseguranca.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD POSTOS	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	POSTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL HUMANA ARMADA NOTURNO.	MÊS	3	1	R\$ 11.836,00	R\$ 35.508,00	R\$ 35.508,00
3	POSTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL HUMANA ARMADA DIURNO.	MÊS	2	1	R\$ 10.530,00	R\$ 21.060,00	R\$ 21.060,00

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br